

# RS RÁPIDOSUMARÉ

EXCELENTESSIMO SENHOR RUI NOVA ONDA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP

OFÍCIO DO EXPEDIENTE

nº 200/2021

Ofício nº 361/2021

Requerimento nº 797/2021

*A Disposição dos Vereadores*  
20/03  
PRESIDENTE

Ref.: Resposta ao ofício em epígrafe - Reclamações do usuário – Cumprimento à Grade de Horários.

RÁPIDO SUMARÉ LTDA., (“Concessionária”, “Rápido Sumaré” ou “Oficiada”) pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Franz Voegeli, nº 720, sala 33, Parque Continental, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06020-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.260.371/0001-46, vem, respeitosamente, com fundamento Art. 5º, XXXIV, “a”, da Constituição Federal<sup>1</sup>, expor e requerer o quanto segue.

1. Trata-se de Requerimento encaminhado por esta Câmara Municipal, por meio da qual solicita à Rápido Sumaré soluções para o transporte coletivo de passageiros nos bairros Jardim Recante do Jaguari, Jardim dos Ipês e Jardim das Azaleias, tendo em vista reclamações de usuários quanto a grade de horários observada pela Concessionária.

2. Pois bem, conforme já explicitado no âmbito do Ofício nº 325/2021, cumpre retomar que, como é de conhecimento global, o mundo está passando por situação de enorme crise ocasionada pela Pandemia originada pelo novo coronavírus COVID-19 e que, certamente, vem influenciando diretamente o serviço prestado pela Concessionária.

<sup>1</sup> XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

14/09/2021

Jane Lanvalle  
funcionária

# RS RÁPIDOSUMARÉ

3. Isso porque, conforme determinações do Poder Público, houve a necessidade de implantação de um período de “quarentena”, durante o qual permaneceram suspensas diversas atividades, fato que culminou em uma expressiva queda na demanda de passageiros do transporte público coletivo municipal.

4. Muito embora, atualmente, haja uma retomada gradual do comércio e dos serviços não essenciais em geral, a quantidade de usuários do transporte coletivo ainda não retornou aos patamares observados antes da pandemia.

5. Assim, a Rápido Sumaré passou a monitorar a demanda de passageiros, de modo a adequar, em comum acordo com o Poder Concedente, a grade de horários destinadas à operação, visto não se verificar o aumento do número de passageiros.

6. Vale destacar que, atualmente, observam-se as escalas previstas na Grade de Horários anexa (DOC. 01) – elaborada em conjunto com o Poder Público – na qual prevê-se o atendimento ao Bairro Recanto Jaguari pela linha 04.1 Primeiro de Maio; o Bairro Jardim dos Ipês pela linha 01.1 DER e 02.1 Jardim dos Ipês; e o Bairro Jardim das Azaleias pela linha 02.1 Jardim dos Ipês.

7. É dizer: a Concessionária atua em total conformidade com as determinações do Poder Concedente, no que se refere aos ajustes realizados, que se apresentaram como alternativa indispensável ao atendimento aos usuários.

8. Não obstante tenha sido realizada a adequação em questão, importante salientar que a Oficiada zela pela segurança dos usuários do transporte público coletivo, como também dos seus funcionários, atendendo plenamente todos os cuidados necessários referentes à segurança sanitária.

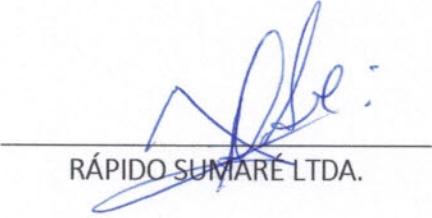


# RS RÁPIDOSUMARÉ

9. Por todos esses motivos, a Rápido Sumaré considera que a operação nos moldes atuais é a forma mais adequada para atender a demanda, vez que está sendo realizada da forma mais segura aos usuários, conforme orientações das autoridades de saúde e se justifica na abrupta queda na demanda de passageiros decorrente da pandemia da COVID-19.

10. Sendo o que cumpria para o momento, a Rápido Sumaré aproveita o ensejo para apresentar protestos de estima consideração e se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São João da Boa Vista, 09 de setembro de 2021.

  
RÁPIDO SUMARÉ LTDA.

**GRADE DE HORÁRIOS - SEGUNDA À SEXTA**

LINHAS 01.1/04.1		LINHAS 02.1/14.0		LINHAS 05.1/06.0		LINHA 09.0		LINHA 10.0	
DER	1° DE MAIO	JD IPE/ JD DAS ROSAS	V. BRASIL	D. NICOLAU	B. ALEGRE VIA VET	D. INDUSTRIAL			
		04:50		04:50					
05:20 no Bairro		05:20	05:30	05:30			05:15		
A 05:50				06:10 eur		06:30		06:05	
06:10	06:50 via Yolanda	06:50	07:00 + Sol				06:45 Via S.Ant		
07:10				07:50 eur		07:30		07:25	
A 07:30	08:30	08:10	08:40			08:30			
08:30		09:30		09:30 eur					
A 09:10	10:10		10:20						
10:10		10:50		11:10 eur		11:30		11:25	
10:50	11:50 via Yolanda		12:00 + Sol						
11:30		12:10		12:50 eur		12:30			
12:30	13:30	13:30	13:40 + Sol			13:30		13:30	
13:10				14:30 eur		14:30			
14:10	15:10	14:50	15:20			15:30			
15:10		16:10		16:10 eur					
15:50						16:30			
16:10	16:50 via Yolanda		17:00					16:45	
17:10									
A 17:30		17:30		17:50 eur		17:30		17:10	
18:10	18:30		18:40			18:30			
19:00 via rosas				19:30 eur					
20:10 via rosas	20:10		20:10		23:00 Sai Unifeob / passando pela Unifae				
23:15 Via Ipê e Jd. Rosas	23:15			23:15		23:15			

**GRADE DE HORÁRIOS - SÁBADOS**

LINHAS 01.1/04.1		LINHAS 02.1/14.0		LINHAS 05.1/06.0		LINHA 09.0		LINHA 10.0	
DER	1° DE MAIO	JD IPE/ JD DAS ROSAS	V. BRASIL	D. NICOLAU	B. ALEGRE VIA VET	D. INDUSTRIAL			
		04:50		04:50					
05:20 no BAIRRO		05:20	05:30	05:30			05:15		
05:50				06:10 eur		06:30		06:05	
06:10									
07:10	06:50 via Yol	06:50	07:00 + Sol				06:45 Via S.Ant		
07:30				07:50 eur		07:30		07:25	
08:30	08:30	08:10	08:40			08:30			
09:10		09:30		09:30 eur					
10:10	10:10		10:20						
A 10:50		10:50		11:10 eur			11:25		
11:30	11:50 via Yol		12:00 + Sol						
12:30		12:10		12:50 eur					
13:10	13:30	13:30	13:40 + Sol				13:30		
14:20			14:30	14:30 eur					
	15:20	14:50	15:20		15:30				
16:00 VIA ROSAS				16:10 eur					
			17:00		16:30		16:45		
17:30 VIA ROSAS				17:50 eur		17:30			
18:10	18:30		18:40						
19:00				19:30 eur					
20:10 via rosas	20:10		20:10						

 CONSULTE TAMBÉM ATRAVÉS DO APP CITTAMOBI! SITE: [www.rapidosumare.com.br](http://www.rapidosumare.com.br)

VIGÊNCIA A PARTIR DE 21/07/2021